



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 144 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 56/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 37781/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Seção de Gestão de Contratações de TIC e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 56/2022, firmado com a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, que tem por objeto o fornecimento de uso de licenças de softwares Microsoft, na modalidade Enterprise Agreement for Government (EA), contemplando suítes para usuários, softwares para servidores de rede, gestão de TIC, editoração eletrônica, gerência de endpoints, diagramação, desenvolvimento integrado, análise de negócios e créditos de serviços por um período de 36 meses.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar o titular da Coordenadoria de Relacionamento e o da Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética como fiscais técnicos e os seus substitutos como fiscais técnicos substitutos, respectivamente, e o titular da Coordenadoria de Infraestrutura e o seu substituto como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituto, respectivamente, do Contrato STJ n. 56/2022.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º São atribuições do fiscal requisitante as constantes no item 4.3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 28/06/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3005685** e o código CRC **4AAD315E**.
